

feema - Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente
Curso de Legislação e Normas para o Licenciamento Ambiental
Junho de 2002

[capa](#) | [índice](#) | [legislação postos abastecimento](#)

IT 1842 - Instrução Técnica para o Requerimento de Licenças Ambientais e para Obtenção da Autorização para Encerramento de Postos de Serviço

1 OBJETIVO

Definir a documentação que deverá ser apresentada à Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, para o requerimento das licenças ambientais e para obtenção da autorização para encerramento de postos de serviço, localizados em terra ou flutuantes, que disponham de quaisquer tipos de sistemas de condicionamento ou armazenamento de combustíveis, graxas, lubrificantes e seus respectivos resíduos, como parte integrante do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras - SLAP.

2 REFERÊNCIA

Esta Instrução Técnica está apoiada na futura DZ-1841 - DIRETRIZ PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PARA A AUTORIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE POSTOS DE SERVIÇO, QUE DISPONHAM DE SISTEMAS DE ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, GRAXAS, LUBRIFICANTES E SEUS RESPECTIVOS RESÍDUOS, que estabelece a legislação de apoio, a abrangência, os documentos de referência, as definições e as diretrizes gerais para o licenciamento ambiental e para a autorização do encerramento dos empreendimentos por ela abrangidos.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Além da documentação constante desta Instrução Técnica, a FEEMA poderá solicitar ao responsável pelo empreendimento quaisquer outras informações necessárias à análise do que lhe foi requerido.

3.2 Deverá ser informada imediatamente à FEEMA qualquer alteração havida nos dados cadastrais a ela apresentados, bem como a substituição do Representante Legal, quer durante a vigência de quaisquer das licenças ambientais, quer durante a análise de requerimento a ela encaminhado.

4 CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

4.1 Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em formato A-4, e detalhados segundo o disposto nesta Instrução Técnica.

4.2 As plantas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via e dobradas em formato A-4, de forma a permitir a inserção nos processos FEEMA.

4.3 Todos os projetos e plantas deverão ter a assinatura e o número de registro no Conselho Regional dos profissionais habilitados e responsáveis pela sua elaboração.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS NOVOS

5.1 DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

5.1.1 [CADASTRO DE POSTOS DE SERVIÇOS \(Anexo I - clique aqui para ver o anexo\)](#) devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal.

5.1.2 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal.

5.1.3 Cópia dos documentos de identidade e CPF dos representantes legais e do Responsável Técnico, com o respectivo registro no seu Conselho Regional.

5.1.4 Cópia das Atas de constituição da empresa e da eleição da última diretoria, quando se tratar de Sociedade Anônima, Cooperativas, Associações Cíveis de vinculação voluntária ou do Contrato Social registrado, quando no caso de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

5.1.5 Cópia do CNPJ e da inscrição estadual da empresa.

5.1.6 Comprovante de recolhimento do custo da análise da Licença Prévia.

5.1.7 Certidão da Prefeitura indicando o enquadramento do empreendimento na Lei de Zoneamento Municipal, explicitando que a atividade de posto é compatível com o local.

5.1.8 Memorial descritivo do entorno onde será implantado o empreendimento com informações sobre os seguintes itens, num raio de 100 (cem) metros.

- a) corpos d'água existentes (lagoa; rios; etc);
- b) localizações de dutos e galerias das concessionárias de serviços públicos;
- c) sistema viário, tais como : Ferrovia, Metrô, Rodovia;
- d) poços de abastecimento d'água (artesianos ou não) para consumo doméstico;
- e) água de subsolo utilizada para consumo público da cidade;
- f) edificações existentes, tais como: centro comercial, postos de saúde, clínicas, hospitais, escolas, habitações multifamiliares com ou sem garagem subterrânea, indústrias, garagem ou túnel construídos no subsolo, casas de espetáculos, templos religiosos, favelas;
- g) classificação do empreendimento de acordo com a NBR-13.786, da ABNT (indicação da classe do posto - 0;1;2 ou 3);
- h) unidades de conservação existentes.

5.1.9 Planta de localização em escala compatível com o empreendimento, no mínimo de 1:10.000, contendo os seguintes elementos, num raio de 100 (cem) metros:

- a) direção norte;
- b) coordenadas UTM (Projeção Universal Transversa de Mercator);
- c) localização do terreno em relação ao seu logradouro, indicando as vias de acesso principais, todas devidamente denominadas. Caso o terreno em questão se situe em Estrada ou Rodovia, ou a ela referenciada, indicar o nome/sigla, a direção e o quilômetro. Colocar sempre que possível, todos os confrontantes: à direita, à esquerda, fundos e frente, com as respectivas numerações;
- d) corpos d'água existentes (lagoa, rios, etc);
- e) sistema viário.

5.1.10 Informações sobre a infra-estrutura de saneamento

a) Sistema de abastecimento de água

* Sistema público

Estimativa de demanda de água e comprovante de estar sendo feita consulta ao órgão competente sobre a possibilidade de abastecimento.

* Sistema particular

Estimativa da demanda de água e possibilidade de atendimento pelos mananciais a serem utilizados.

b) Sistema de esgotamento sanitário

* Sistema público

Comprovante de estar sendo feita consulta ao órgão competente sobre a possibilidade de ligação à rede.

* Sistema particular

Concepção do sistema, caracterizando o pré-dimensionamento de suas partes integrantes e a disposição final.

c) Sistema de drenagem pluvial

Concepção do sistema, caracterizando o pré-dimensionamento de suas partes integrantes e a disposição final.

d) Sistema de coleta e disposição final de resíduos sólidos.

Embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, xampu, limpa-vidros, filtros de ar, removedores, resíduos de borracharia, areia e lodo do fundo das caixas do sistema separador água/óleo, resíduos de restaurante, etc.

* Sistema público

Comprovante de estar sendo feita consulta ao órgão competente sobre a possibilidade de coleta.

* Sistema particular

Estimativa da quantidade de lixo a ser gerado, sistema de coleta, acondicionamento e disposição final.

5.2 DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

5.2.1 CADASTRO DE POSTOS DE SERVIÇOS devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal, caso tenham havido alterações (neste caso, destacar).

5.2.2 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal.

5.2.3 Cópia dos documentos de identidade e CPF dos representantes legais e do Responsável Técnico, com o respectivo registro no seu Conselho Regional, caso tenham havido alterações.

5.2.4 Cópia das Atas de constituição da empresa e da eleição da última diretoria, quando se tratar de Sociedade Anônima, Cooperativas, Associações Civas de vinculação voluntária ou do Contrato Social registrado, quando no caso de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, caso tenham havido alterações.

5.2.5 Comprovante de recolhimento do custo da análise da Licença de Instalação.

5.2.6 Cópia da Licença Prévia (LP).

5.2.7 Título de propriedade do imóvel (escritura averbada no Registro Geral de Imóveis vinculado ao bairro de instalação do empreendimento) e cópia da certidão de aforamento ou cessão de uso, expedida pelo Departamento de Patrimônio da União - DPU, quando couber.

5.2.8 Cópia de contrato de aluguel, quando couber.

5.2.9 Cópia da Licença de Obras emitida pela Prefeitura.

5.2.10 Indicação da classe do posto (0, 1, 2 ou 3), conforme a NBR-13.786, caso na implementação da obra tenha havido alteração (neste caso, destacar).

5.2.11 Declaração do proprietário do equipamento e certificado do fabricante dos tanques, dutos e demais componentes do sistema quanto a qualidade do material empregado na fabricação e quanto a resistência à corrosão, e de que os mesmos atendem as normas específicas da ABNT, de cumprimento obrigatório, relacionadas no item 5 da futura DZ-1841. Caso haja proprietários diferentes para os equipamentos e sistemas, informar. Exemplo: tanques 1 e 2 pertencem à Distribuidora X e os tanques 3 e 4 pertencem ao posto.(Veja descrição dos tanques no Formulário de Cadastro).

5.2.12 Apresentar cópia autenticada do documento expedido pela Capitania dos Portos, no caso de posto flutuante, autorizando sua localização e funcionamento e contendo a localização geográfica do posto no respectivo curso d'água.

5.2.13 Informar a existência ou não dos seguintes dispositivos instalados no posto:

a) Proteção contra vazamentos:

- * Sensor de vazamento em interstícios de tanques de parede dupla, garantindo a sua estanqueidade;
- * Válvula de retenção junto à sucção de cada bomba de abastecimento;
- * Poços de monitoramento de água subterrânea;
- * Sensor de vapor de combustível em poços de monitoramento;
- * Sensor de detecção de combustível em lençol freático;
- * Sensor de medição contínua automático (eletrônico) do estoque de produtos nos tanques. Controle de estoque adotado, inclusive régua e livro de medição de combustível - LMC, se for o caso;
- * Sensor de detecção de vazamentos em bacias de contenção instaladas sobre os tanques (sump de tanque) de armazenamento subterrâneo de combustíveis;
- * Sensor de detecção de vazamentos em bacias de contenção instaladas sob as bombas de abastecimento (sump de bomba).

b) Proteção contra derramamentos:

- * Câmara de acesso à boca de visita (sump de tanque);
- * Câmara de contenção(sump de bomba) sob as bombas de abastecimento;
- * Canaletas e SSAO (ver item 5.2.15);
- * Válvula de segurança contra abalroamento junto às bombas de abastecimento;
- * Dique de contenção para tancagem aérea (frota própria).

c) Proteção contra transbordamento para combustíveis líquidos:

- * Descarga selada;
- * Câmara de contenção da descarga selada;
- * Válvula de proteção contra transbordamento junto ao tubo de enchimento;
- * Alarme de transbordamento;
- * Válvula de retenção de esfera flutuante na linha de respiro.

d) Dispositivo de proteção catódica contra corrosão para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);

e) Válvula de pressão e vácuo instalada nos tubos de respiro.

NOTA: As informações constantes do item 5.2.13 devem ser assinadas pelo Técnico Responsável pela instalação e devem ser respondidas, uma a uma, indicando se o posto dispõe ou não dos elementos relacionados.

5.2.14 Descrição completa do(s) tanque(s) de armazenamento de combustíveis líquidos, apresentando cópia das notas de aquisição.

5.2.15 Indicar em planta(s), em escala adequada, assinada(s) por profissional habilitado, abrangendo toda a área do empreendimento, as seguintes informações:

- a) As ilhas de abastecimento, os setores de lavagem e de lubrificação e as canaletas (indicar medidas) para coleta de efluentes, interligadas ao sistema separador de água e óleo (SSAO). Apresentar na planta o desenho, com cotas, da SSAO adotada, indicando o corpo receptor dos efluentes do sistema separador água/óleo;
- b) Os locais dos poços de monitoração (NBR-13.784);
- c) Todas as caixas subterrâneas e suas interligações, bem como os seus desenhos, detalhes construtivos e suas cotas;
- d) Área de terreno; áreas edificadas; área de cobertura de bombas; área de cobertura de links (áreas de ligação, por

exemplo, entre área de bombas e área de loja de conveniência, se houver); área de blocos de apoio; taxa de ocupação do terreno, segundo o código de obras da Prefeitura; área de SE (subestação), se for o caso; espaços físicos ocupados pelo sistema de abastecimento de GNV; os containeres instalados, se for o caso; os espaços destinados ao armazenamento de GNV (pulmão); os espaços destinados à conversão para GNV; as tubulações subterrâneas para GNV com interligação com o abastecimento; as canaletas de interligação (medidas das canaletas); material utilizado nas tubulações para GNV; diâmetro das tubulações; pontos de abastecimento; área de comandos de compressores de GNV e área de compressores de GNV, quando for o caso;

e) Locais isolados do público, com acesso somente por pessoas autorizadas, para instalação do sistema de compressão e armazenamento de GNV;

f) Sistema de drenagem de águas pluviais, águas servidas e suas destinações;

g) Sistema de tratamento de esgoto sanitário, detalhes construtivos, desenhos e memória de cálculo do dimensionamento;

h) Tubulações subterrâneas e aéreas e tanques de combustíveis, incluindo suas interligações, com pontos de abastecimento. Indicar o material das tubulações;

i) Dispositivo de armazenamento de óleo lubrificante usado, indicando o volume do tanque subterrâneo ou do tambor, se for o caso;

j) Indicar, se for o caso, o tanque subterrâneo, com volume, para armazenamento de óleo retido no sistema separador água/óleo (SSAO). Este tanque de óleo deve ser mencionado no campo do formulário Cadastro de Postos de Serviços, já previsto para isto;

l) Sistema de respiro e suas interligações com os tanques (NBR-13.783);

m) Dispositivo separador de resíduos sólidos (caixas de areia).

5.2.16 Apresentar projeto de tratamento acústico nos casos de abastecimento com GNV, quando couber.

5.2.17 Para postos com GNV, descrever o sistema instalado com: marca, potência dos motores e compressores, armazenagem (pulmão) de gás, potência em KVA dos trafos instalados, instalação elétrica à prova de explosão junto aos compressores de gás, sistema de controle e alarme de vazamentos de gás, indicação dos materiais adotados nas tubulações, conexões e mangotes, afim de evitar vazamentos, conforme NBR-12.236.

As instalações elétricas devem seguir as recomendações da NBR-5.410 e as demais mencionadas na NBR-12.236.

5.2.18 Caracterização hidrogeológica com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, num raio de 100 (cem) metros, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos.

5.2.19 Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando a permeabilidade do solo e o potencial de corrosão.

5.2.20 Projetos de infra-estrutura de saneamento e demais sistemas de controle ambiental, incluindo memoriais descritivos e respectivas plantas:

a) Sistema de abastecimento de água

* Sistema público

* Certidão da concessionária do serviço aprovando o projeto de abastecimento de água;

* Planta de ligação ao sistema existente;

* Localização dos reservatórios na área do empreendimento.

* Sistema particular

* Demanda de consumo e a possibilidade de atendimento pelos mananciais a serem utilizados;

* Resultado da análise bacteriológica e físico-química (contendo pelo menos os seguintes parâmetros: cor, turbidez, pH, dureza total, ferro total, e cloretos) da água bruta do manancial abastecedor;

* Traçado da rede de distribuição com a localização e o dimensionamento das partes integrantes;

* Planta topográfica da área de captação com a identificação do manancial a ser utilizado e dos pontos de tomada d'água;

* Traçado e dimensionamento da linha de adução.

b) Sistema de esgotamento sanitário

* Sistema público

Declaração do órgão competente sobre a possibilidade de ligação à rede.

* Sistema particular

Projeto do sistema de tratamento proposto, com:

* Caracterização da vazão de projeto e das partes integrantes do sistema de coleta, tratamento e disposição final, de acordo com a DZ-215;

* Descrição dos serviços de operação e manutenção das partes integrantes do sistema de tratamento;

* Dimensionamento hidráulico-sanitário das unidades;

* Justificativa da escolha do local de disposição final dos efluentes sanitários.

c) Sistema de drenagem pluvial

* Traçado da rede de drenagem com a localização e o dimensionamento das partes integrantes;

* Justificativa da escolha do corpo receptor do sistema de drenagem pluvial e sua disponibilidade para receber a

vazão calculada;

* Certidão da Prefeitura aprovando o projeto de drenagem pluvial ou, geralmente, com o carimbo de "APROVADO" na planta.

d) Sistema de controle de resíduos oleosos

* Apresentar projeto do sistema de tratamento, dos resíduos provenientes das atividades do empreendimento, inclusive das canaletas das ilhas de abastecimento, áreas de troca de óleo e lavagem de veículos, que atendam aos padrões estabelecidos na NT-202;

* Justificativa da escolha do corpo receptor dos efluentes do sistema de tratamento.

e) Sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos

Embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, xampu, limpa-vidros, filtros de ar, removedores, resíduos de borracharia, areia e lodo do fundo das caixas do sistema separador água/óleo, resíduos de restaurante, etc.

* Sistema público

Comprovante de estar sendo feita consulta ao órgão competente sobre a possibilidade de coleta.

* Sistema particular:

* Previsão qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos e líquidos das diversas atividades previstas no projeto;

* Justificativa da solução adotada para coleta e destinação final de cada resíduo gerado.

f) Sistema de controle das emissões gasosas

* Uso de descarga selada;

* Uso de filtros junto aos suspiros dos tanques para controle das emissões de vapores, nas condições de operação normal;

* Sistema de controle e alarme de vazamentos para atividades com GNV.

5.3 DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

5.3.1 CADASTRO DE POSTOS DE SERVIÇOS devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, caso tenham havido alterações.

5.3.2 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal.

5.3.3 Cópia dos documentos de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is), caso tenha havido alteração.

5.3.4 Cópia das Atas de constituição da empresa e da eleição da última diretoria, quando se tratar de Sociedade Anônima, Cooperativas, Associações Cíveis de vinculação voluntária ou do Contrato Social registrado, quando no caso de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, caso tenham havido alterações.

5.3.5 Comprovantes de recolhimento do custo da análise da Licença de Operação.

5.3.6 Cópia de Licença de Instalação (LI).

5.3.7 Certidão do Corpo de Bombeiros. No caso de comercialização de gás de cozinha a Certidão deve especificar este fato.

5.3.8 Registro do pedido de autorização para funcionamento na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

5.3.9 Declaração das empresas responsáveis pela montagem de todas as tubulações e conexões subterrâneas e/ou externas aparentes que não há vazamentos, tanto no que diz respeito aos combustíveis líquidos e/ou gás, se for o caso.

5.3.10 Lista nominal da equipe do posto com treinamento em operação, manutenção e combate a acidentes e/ou empresa terceirizada contratada, com telefones de emergência, fax, celular, bip, etc..., 24 horas por dia, para a possibilidade de ocorrência de tais eventos de vazamentos, incêndios e explosões. Anexar documentação comprobatória do treinamento.

Caso hajam empresas terceirizadas contratadas para tais eventos e treinamento, cópia do contrato deverá ser apresentada. A terceirizada deverá ter profissional devidamente habilitado e registrado no CREA/RJ ou CRQ/3ª Região.

5.3.11 Apresentar cópia do contrato com terceiros para:

a) manutenção corretiva e preventiva do sistema de compressores de GNV, se for o caso, deverá ser comprovada a capacitação técnica do responsável. Se a equipe de manutenção for própria, confirmar os nomes das pessoas habilitadas e o treinamento a que foram submetidas por terceiros;

b) manutenção dos sistemas eletrônicos de monitoração de combustíveis líquidos instalados. Se a equipe de manutenção for própria, confirmar os nomes das pessoas habilitadas e o treinamento a que foram submetidas por terceiros;

5.3.12 Declaração afirmando possuir todo o ferramental necessário à abertura e manutenção de tampões e caixas de visita para combustíveis líquidos.

5.3.13 Indicação da comercialização do óleo proveniente do conjunto separador.

5.3.14 Indicação da empresa contratada, se for o caso, para destinação dos resíduos gerados pela atividade.

5.3.15 Manter arquivados os documentos de retirada destes resíduos, inclusive o Certificado de Coleta de Óleo (CCO).

Obs: Ver o campo Controle Ambiental no formulário de Cadastro de Postos de Serviços.

5.3.16 No caso de posto de abastecimento de frota própria que disponha de instalações de armazenamento aéreo de óleo diesel, com tancagem até 12 m³ deverão apresentar: (Ver futura DZ-1841 item 9.1.5).

a) Relatório de Segurança relativa às operações com substâncias tóxicas ou inflamáveis, contemplando, como mínimo, o que prescrevem as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (COSCIP-1976). Esse relatório deve ser datado e assinado por profissional habilitado, qualificado através do nome completo, graduação e registro profissional;

b) Cópia do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;

c) Registro do pedido de autorização para funcionamento na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

6 LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO

Para o licenciamento ambiental de atividades já em operação deverá ser requerida a Licença de Operação mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1 CADASTRO DE POSTOS DE SERVIÇOS devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal.

6.2 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal.

6.3 Cópia dos documentos de identidade e CPF(s) do(s) representante(s) legal(is).

6.4 Cópia das Atas de constituição da empresa e da Eleição da última diretoria, quando se tratar de Sociedade Anônima, Cooperativas, Associações Cíveis de vinculação voluntária ou do Contrato Social registrado, quando no caso de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

6.5 Título de propriedade do imóvel (escritura averbada no Registro Geral de Imóveis vinculado ao bairro de instalação do empreendimento) e cópia da certidão de aforamento ou cessão de uso, expedida pelo Departamento de Patrimônio da União - DPU, quando couber.

6.6 Cópia de contrato de aluguel, quando couber.

6.7 Comprovantes de recolhimento do custo de análise da Licença de Operação.

6.8 Alvará da Prefeitura.

6.9 Declaração do proprietário do equipamento e certificado do fabricante dos tanques, dutos e demais componentes do sistema quanto à qualidade do material empregado na fabricação e quanto à resistência à corrosão, e de que os mesmos atendem às normas específicas da ABNT, de cumprimento obrigatório, relacionadas no item 5 da futura DZ-1841.

Caso hajam proprietários diferentes para os equipamentos e sistemas, informar.

Exemplo: tanques 1 e 2 pertencem à Distribuidora X, os tanques 3 e 4 pertencem ao posto. (Veja descrição dos tanques no Formulário de Cadastro).

6.10 Apresentar cópia autenticada do documento expedido pela Capitania dos Portos, no caso de posto flutuante, autorizando sua localização e funcionamento e contendo a localização geográfica do posto no respectivo curso d'água.

6.11 Cópia do CNPJ e da inscrição estadual da empresa.

6.12 Certidão do Corpo de Bombeiros. No caso de comercialização de gás de cozinha a Certidão deve especificar o fato.

6.13 Registro de autorização para funcionamento na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

6.14 Declaração das empresas responsáveis pela montagem e/ou pelos testes de estanqueidade de todas as tubulações e conexões subterrâneas de que não há vazamentos, no que diz respeito aos combustíveis líquidos ou gasosos, se for o caso.

6.15 Apresentar cópia do contrato com terceiros para:

- a) manutenção corretiva e preventiva do sistema de compressores de GNV, se for o caso, deverá ser comprovada a capacitação técnica do responsável. Se a equipe de manutenção for própria, confirmar os nomes das pessoas habilitadas e o treinamento a que foram submetidas por terceiros;
- b) manutenção dos sistemas eletrônicos de monitoração de combustíveis líquidos instalados. Se a equipe de manutenção for própria, confirmar os nomes das pessoas habilitadas e o treinamento a que foram submetidas por terceiros.

6.16 Declaração afirmando possuir todo o ferramental necessário à abertura de tampões e caixas de visita para combustíveis líquidos.

6.17 Lista nominal da equipe do posto com treinamento em operação, manutenção e combate a acidentes e/ou empresa terceirizada contratada, com telefones de emergência, fax, celular, bip, etc..., 24 horas por dia, para a possibilidade de ocorrência de tais eventos de vazamentos, incêndios e explosões. Anexar documentação comprobatória do treinamento.

6.18 Memorial descritivo do entorno onde está implantado o empreendimento, com informações sobre os seguintes itens, num raio de 100 (cem) metros:

- a) corpos d'água existentes (lagoa; rios; etc);
- b) localizações de dutos e galerias das concessionárias de serviços públicos;
- c) sistema viário, tais como: Ferrovia, Metrô, Rodovia;
- d) poços de abastecimento d'água (artesianos ou não) para consumo doméstico;
- e) água de subsolo utilizada para consumo público da cidade;
- f) edificações existentes, tais como: centro comercial, postos de saúde, clínicas, hospitais, escolas, habitações multifamiliares com ou sem garagem subterrânea, indústrias, garagem ou túnel construídos no subsolo, casas de espetáculos, templos religiosos, favelas;
- g) unidade de conservação existentes;
- h) classificação do posto, de acordo com a NBR-13.786 (indicação da classe do posto 0;1;2; 3);
- i) nível do lençol freático;
- j) coeficiente de infiltração do solo.

6.19 Apresentar o resultado dos testes de estanqueidade para os tanques subterrâneos (parte seca e de produto) e das tubulações de interligação do tanque com as bombas de abastecimento, inclusive os suspiros. Os testes deverão ser realizados por empresas especializadas, contendo a assinatura do engenheiro responsável, com registro no respectivo Conselho e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

6.20 Avaliação da qualidade do solo e da água subterrânea em relação a Benzeno e Benzo-a-pireno e o plano de recuperação do solo e da água subterrânea em caso de contaminação (ver futura DZ- 1841). O plano e o cronograma de recuperação, caso haja contaminação, deverão ser submetidos à aprovação da FEEMA.

6.21 Planta de localização em escala compatível com o empreendimento, no mínimo de 1:10.000, contendo os seguintes elementos num raio de 100 (cem) metros:

- * direção norte;
- * coordenadas UTM (Projeção Universal Transversa de Mercator);
- * situação do terreno em relação ao seu logradouro indicando as vias de acesso principais, todas devidamente denominadas. Caso o terreno em questão se situe em Estrada ou Rodovia, ou a ela referenciada, indicar o nome/sigla, a direção e o quilômetro. Colocar sempre que possível, todos os confrontantes: à direita, à esquerda, fundos e frente, com as respectivas numerações;
- * topografia do terreno;
- * corpos d'água existentes (rios, lagoa, etc);
- * unidades de conservação existentes;
- * cobertura vegetal;
- * sistema viário;
- * edificações no logradouro num raio de 100 (cem) metros;
- * localização dos poços de visita das galerias das concessionárias de serviço público.

6.22 Informar a existência ou não dos seguintes dispositivos instalados no posto:

- a) Proteção contra vazamentos:
 - * Sensor de vazamento em interstícios de tanques de parede dupla, garantindo a sua estanqueidade;
 - * Válvula de retenção junto à sucção de cada bomba de abastecimento;
 - * Poços de monitoramento de água subterrânea (ver item 5.2.15 b). Se positivo, informar data da última coleta e o resultado da análise da amostra retirada;
 - * Sensor de vapor de combustível em poços de monitoramento;
 - * Sensor de detecção de combustível em lençol freático;
 - * Sensor de medição contínua automático (eletrônico) do estoque de produtos nos tanques. Controle de estoque adotado, inclusive régua e livro LMC, se for o caso;

- * Sensor de detecção de vazamentos em bacias de contenção instaladas sobre os tanques (sump de tanque) de armazenamento subterrâneo de combustíveis;
- * Sensor de detecção de vazamentos em bacias de contenção instaladas sob as bombas de abastecimento (sump de bomba).

b) Proteção contra derramamentos:

- * Câmara de acesso à boca de visita (sump de tanque);
- * Câmara de contenção (sump de bomba) sob as bombas de abastecimento;
- * Canaletas e SSAO (ver item 5.2.15 a);
- * Válvula de segurança contra abalroamento junto às bombas de abastecimento;
- * Dique de contenção para tancagem aérea (frota própria).

c) Proteção contra transbordamento:

- * Descarga selada;
- * Câmara de contenção da descarga selada;
- * Válvula de proteção contra transbordamento junto ao tubo de enchimento;
- * Alarme de transbordamento;
- * Válvula de retenção de esfera flutuante na linha de respiro.
- * Dispositivo de proteção catódica contra corrosão para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC). Se positivo, qual a frequência e última data de manutenção do sistema anti-corrosão;
- * Válvula de pressão e vácuo instalada nos tubos de respiro.

Nota: As informações constantes do item 6.22 devem ser assinadas pelo Técnico Responsável pela instalação e devem ser respondidas, uma a uma, indicando se o posto dispõe ou não dos elementos relacionados.

6.23 Informar quando os tanques substituídos foram instalados. Informar a Data.

6.24 Descrição completa dos tanques de armazenamento de combustíveis, apresentando cópias das notas de aquisição, quando possível.

6.25 Indicar em planta(s), em escala adequada, assinada(s) por profissional habilitado, abrangendo toda a área do empreendimento, as seguintes informações:

- a) As ilhas de abastecimento, os setores de lavagem e lubrificação e de canaletas (indicar medidas) para coleta de efluentes, interligadas ao sistema separador de água e óleo (SSAO).
- Apresentar na planta o desenho, com cotas, da SSAO adotada, indicando o corpo receptor dos efluentes do sistema separador água/óleo;
- b) Os locais dos poços de monitoração (NBR-13.784);
 - c) Todas as caixas subterrâneas e suas interligações, bem como os seus desenhos, detalhes construtivos e suas cotas;
 - d) Área de terreno; áreas edificadas; área de cobertura de bombas; área de cobertura de links (áreas de ligação, por exemplo, entre área de bombas e área de loja de conveniência, se houver); área de blocos de apoio; taxa de ocupação do terreno, segundo o código de obras da Prefeitura; área de SE (subestação), se for o caso; espaços físicos ocupados pelo sistema de abastecimento com GNV; os containers instalados, se for o caso; os espaços destinados ao armazenamento de gás (pulmão); os espaços destinados à conversão para GNV; as tubulações subterrâneas para GNV com interligação com o abastecimento; as canaletas de interligação (medidas das canaletas); material utilizado nas tubulações para GNV; diâmetro das tubulações; pontos de abastecimento; área de comandos de compressores de GNV e área de compressores de GNV, quando for o caso;
 - e) Locais isolados do público, com acesso somente por pessoas autorizadas, para instalação do sistema de compressão e armazenamento de GNV;
 - f) Sistema de drenagem de águas pluviais, águas servidas e suas destinações;
 - g) Sistema de tratamento de esgotos sanitários, detalhes construtivos, desenhos e memória de cálculo do dimensionamento (fossa filtro). Informar também se o posto não a tem. Apresentar plantas da rede de esgotos e da rede subterrânea do sistema de separação de água/óleo e sua destinação final;
 - h) Tubulações subterrâneas, aéreas e tanques de combustíveis, incluindo suas interligações, inclusive com as bombas de abastecimento. Indicar o material das tubulações;
 - i) Dispositivo de armazenamento de óleo lubrificante (em tambores ou tanques subterrâneos) indicando o volume do tanque, se for o caso;
 - j) Indicar, se for o caso, o tanque subterrâneo, com volume, para armazenamento de óleo retido no sistema separador água/óleo (SSAO). Este tanque de óleo deve ser mencionado no campo do formulário Cadastro de Postos de Serviços, já previsto para isto;
 - l) Sistema de respiro e suas interligações com os tanques (NBR-13783);
 - m) Dispositivo separador de resíduos sólidos (caixa de areia).

6.26 Apresentar, quando couber, projeto de tratamento acústico nos casos de abastecimento com GNV.

6.27 Para postos com gás natural descrever o sistema instalado com: marca, potência dos motores e compressores, armazenagem (pulmão) de gás, potência em KVA dos trafos instalados, instalação elétrica à prova de explosão junto aos compressores de gás, sistema de controle e alarme de vazamentos de gás, indicação dos materiais adotados nas tubulações, conexões e mangotes, afim de evitar vazamentos, conforme NBR-12.236.

As instalações elétricas devem seguir as recomendações da NBR-5.410 e as demais mencionadas na NBR-12.236.

6.28 Projetos de infra-estrutura de saneamento e demais sistemas de controle ambiental, incluindo memoriais descritivos e respectivas plantas:

a) Sistema de abastecimento de água:

- * Sistema público
- * Apresentar cópia da conta de água do prestador de serviço, quando for o caso;
- * Planta de ligação ao sistema existente;
- * Localização dos reservatórios na área do empreendimento.
- * Sistema particular
- * Demanda de consumo e manancial utilizado;
- * Resultado da análise bacteriológica e físico-química (contendo pelo menos os seguintes parâmetros: cor, turbidez, pH, dureza total, ferro total e cloretos) da água bruta do manancial abastecedor;
- * Traçado da rede de distribuição com a localização e o dimensionamento das partes integrantes;
- * Planta topográfica da área de captação com a identificação do manancial utilizado e dos pontos de tomada d'água;
- * Traçado e dimensionamento da linha de adução.

b) Sistema de esgotamento sanitário:

- * Sistema público - conta de água/esgotos.
- * Sistema particular - projeto do sistema de tratamento com:
- * Descrição da operação e manutenção dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final; e
- * Justificativa da escolha do local de disposição final dos efluentes sanitários.

c) Sistema de drenagem pluvial:

- * Aprovação da Prefeitura do projeto de drenagem pluvial.

d) Sistema de controle de resíduos oleosos:

- * Projeto de tratamento, contendo caixa de retenção de sólidos, sistema separador e caixa de inspeção dos resíduos provenientes das atividades do empreendimento;
- * Indicação da comercialização do óleo proveniente do sistema separador;
- * Justificativa da escolha do corpo receptor dos efluentes do sistema separador água/óleo.

e) Sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos:

Embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, xampu, limpa-vidros, filtros de ar, removedores, resíduos de borracharia, areia e lodo do fundo das caixas do sistema separador água/óleo, resíduos de restaurante, etc...

- * Sistema público - comprovante de estar sendo feita coleta por órgão competente.
- * Sistema particular - comprovante de coleta por entidade credenciada na FEEMA.

f) Sistema de controle das emissões gasosas:

- * Uso de descarga selada;
- * Uso de filtros junto aos suspiros dos tanques para controle das emissões de vapores, nas condições de operação normal;
- * Sistema de controle e alarme de vazamentos para atividades com GNV.

6.29 No caso de posto de abastecimento de frota própria que disponha de instalações de armazenamento aéreo de óleo diesel, com tancagem até 12 m³ deverão apresentar: (Ver futura DZ-1841 item 9.1.5)

a) Relatório de Segurança relativa às operações com substâncias tóxicas ou inflamáveis, contemplando, como mínimo, o que prescrevem as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (COSCIP-1976). Esse relatório deve ser datado e assinado por profissional habilitado, qualificado através do nome completo, graduação e registro profissional;

b) Cópia do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;

c) Registro do pedido de autorização para funcionamento na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

7 AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO POSTO QUE ENVOLVA SISTEMA DE ABASTECIMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Deverá requerer Licença de Instalação com apresentação dos seguintes documentos:

7.1 Cópia da Licença de Operação vigente, caso o posto já disponha desta Licença.

7.2 Comprovante de recolhimento do custo de análise da Licença de Instalação.

7.3 Licença de obras emitidas pela Prefeitura.

7.4 Memorial descritivo incluindo a justificativa das obras a serem realizadas.

7.5 Plantas assinadas por profissional habilitado com as informações adicionais, podendo ser apresentados novos jogos de plantas.

7.6 Se a ampliação ou reforma for muito significativa, o empreendedor poderá optar por apresentar informações e novos jogos totais de plantas.

8 ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Para encerramento da atividade deverá ser requerido o Termo de Encerramento da Atividade, apresentando Avaliação da Contaminação do Solo e das Águas Subterrâneas e o plano e cronograma de recuperação, caso haja contaminação (estudo preliminar; identificação da extensão de danos ambientais; programa de remediação; execução da remediação e término da remediação), a ser aprovado pela FEEMA.

[ANEXO I - Folha A](#)

[ANEXO I - Folha B](#)

[ANEXO I - Folha C](#)

[ANEXO I - Folha D](#)

[ANEXO I - Folha E](#)

ANEXO II

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL

1 OBJETIVO

Avaliar a eficiência dos sistemas de controle instalados e a adequação dos procedimentos operacionais e de manutenção implantados, referentes à contaminação das águas superficiais, subterrâneas, do solo e do ar.

2 CONDIÇÕES GERAIS

Deverá ser apresentada à FEEMA, na forma de relatório claro e objetivo, elaborado por profissional ou empresa registrada no CREA/RJ ou CRQ/3ª Região, independente direta ou indiretamente do proponente do projeto, e que será tecnicamente responsável pelos resultados apresentados.

A empresa ou profissional também deverá assumir, em conjunto com a distribuidora de combustível e o responsável pelo empreendimento, a responsabilidade por possíveis não conformidades, estando, portanto, sujeitos às penalidades previstas na legislação ambiental.

Constatada a imperícia, sonegação de informações ou omissão de qualquer dos técnicos ou da empresa, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA deverá comunicar, imediatamente, o fato ao Conselho Regional competente para apuração e aplicação das penalidades cabíveis.

3 CONTEÚDO

3.1 Considerações relativas a:

- * Sua localização e vizinhança;
- * Classificação do empreendimento conforme a NBR-13.786;
- * Instalações subterrâneas;
- * Sistema de abastecimento de água;
- * Sistema de esgotamento sanitário;
- * Sistema de drenagem pluvial;

3.2 Avaliação da Poluição das Águas Superficiais

Considerações comprovadas, relativas ao atendimento, eficiência e risco, dentre outras:

- * NT-202;
- * Caixa de retenção de sólidos (areia);
- * Caixa separadora de água/óleo (SSAO), dos efluentes provenientes do setor de lavagem de veículos;
- * Escoamento do combustível recolhido pela vala gradeada, face ao risco de sua estagnação;
- * Conjunto separador específico para retenção do combustível vazado;
- * Condições de manutenção e limpeza dos sistemas de retenção de sólidos, óleo e combustíveis, propondo procedimentos mais eficientes ou seguros, se for o caso.

3.3 Avaliação da Poluição do Solo

Considerações comprovadas através de:

- * Estudo de avaliação de contaminação do solo, de acordo com critérios definidos na futura DZ-1841;
- * Investigação de contaminantes, nos poços de monitoramento.

3.4 Avaliação da Poluição do Ar

Considerações referentes à emissão de vapores de combustíveis, provenientes dos suspiros dos tanques de estocagem e/ou quando do descarregamento desse produto na atividade.

3.5 Avaliação de Incômodos à Vizinhança

Considerações comprovadas, referentes à análise de incômodos ocasionados pela atividade à sua vizinhança.

3.6 Avaliação da Estanqueidade de todo o Sistema de Armazenamento

Considerações comprovadas através de:

* Teste de estanqueidade em cada um dos comprovantes de seu sistema de armazenamento (tanque, linhas e bombas), efetuado por entidade registrada no CREA/RJ ou no CRQ/3ª Região, realizado na frequência a seguir especificada:

TIPO DE TANQUE	FREQUÊNCIA DE TESTE
Parede simples	1 ano
Parede Dupla	2 anos
Parede dupla com controle intersticial	Não necessita

3.7 Avaliação da operacionalidade do plano de emergência, programa de recolhimento e destinação dos resíduos gerados e do programa de manutenção e limpeza dos sistemas de retenção dos resíduos sólidos e oleosos.

3.8 Avaliação do atendimento ao Plano de ação, que visa sanar não conformidades identificadas.

3.9 Plano e cronograma de recuperação do solo, das águas subterrâneas ou de ambos, a ser aprovado pela Feema, quando houver caracterização de contaminação.

Este Plano deverá obedecer às seguintes etapas: estudo preliminar; identificação da extensão de danos ambientais; programa de remediação; execução de remediação e término da remediação.

[capa](#) | [índice](#) | [legislação postos abastecimento](#) | [topo](#)

Patrocínio :



Apoio :



Desenvolvido por:

[RIBRO INFO SOLUTIONS Ltda.](#)